

03.02.2025

Proposta n.º 08 / Administração Autárquica / 2025

Sumário: Aquisição de Consumíveis de Escritório e Papelaria

Considerando que:

É de manifesto interesse público que a freguesia assegure sem disrupções a continuidade dos serviços administrativos da sua responsabilidade.

Sem nunca pôr em causa o funcionamento dos serviços, é bastante conveniente comprar diretamente os consumíveis de escritório e papelaria para uso dos serviços administrativos a um fornecedor, controlando os stocks e entregando à posteriori aos serviços.

É competência desta junta assegurar o apetrechamento dos serviços, a gestão, conservação e distribuição de artigos em armazém.

Os consumíveis a fornecer serão os constantes da listagem anexa ou outros que porventura se revelem necessários para a satisfação das necessidades sentidas pela Junta de Freguesia.

O fornecimento será efetuado de forma faseada até 31 de dezembro de 2025 ou até ser esgotado o valor estipulado.

A despesa prevista para assegurar a Aquisição de Consumíveis de Escritório e Papelaria, nos termos já descritos, é de € 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 1.148,85 (mil cento e quarenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos), o que perfaz o montante total de € 6.143,85 (seis mil, cento e quarenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), despesa esta que se enquadra na classificação orgânica 01 – Administração Autárquica do Orçamento da JFSV em vigor.

1. Atento o preço base de € 4.995,00 e em cumprimento do n.º 1 do artigo 128.º do CCP, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado.
2. Em face do preço base estabelecido, JFSV é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
3. Código 301920000-1 – Material de Escritório do vocabulário comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo regulamento (CE), n.º 213/2008, de 28 de novembro de 2008;

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea i) do nº 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante máximo € 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 1.148,85 (mil, cento e quarenta e oito euros e oitenta e cinco centavos), o que perfaz o montante total de € 6.143,85 (seis mil, cento e quarenta e três euros e oitenta e cinco centavos), a imputar à orgânica 01– Administração Autárquica, e à rubrica 02.01.08.
2. Contratar a Aquisição de Consumíveis de Escritório e Papelaria, à entidade Max One - Material de Escritório, Lda., com morada Estrada de Paço de Arcos, n.º 163/165 - S. Marcos | 2735-309 Agualva-Cacém, e contribuinte Nº. 507 052 609.

Lisboa, 15 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Tesoureira,



(Erica Conceição)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

ANEXO A

LISTAGEM DE CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA

DESIGNAÇÃO
TABULEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE CINZA A4
CARTOLINA 180GRS A4 BRANCO (100)
TINTEIRO EPSON PRETO T0711
TONER COMP. P/OKI PRETO 43324424
PORTA REVISTAS VERDE 165
MARCADOR QUADRO BRANCO TZ100
ORGANIZADOR SECRETÁRIA CEP
ORGANIZADOR SECRETÁRIA OFFISYS
ETIQUETA MULTI3 105X37 A4 (100)
COLA BISNAGA UHU Nº14 125ML
MARCADOR UNI-BALL UB 157
AGENDA DIÁRIA A5
ETIQUETA Q-CONNECT 210X297 A4 (100)
TONER COMP.P/HP PRETO CE285A
COLA STICK UHU 21GRS 189
ROLO PAPEL TÉRMICO 57X40X11 (10)
CHAVEIRO PORTA ETIQUETA Q-CONNECT (100)
CESTO PAPEIS METALICO CROMADO Q-CONNECT 12L
SEPARADOR CARTOLINA A4 24-P
MARCADOR PERMANENTE BISELADO PRETO
PAGEMARKER 5X12X50MM (5)
CLASSIFICADOR T/ROMA 21
TESOURA SCRIVA 16MM
ESFEROGRÁFICA PELIKAN STICK
AGRAFADOR LEITZ 5517
ALICATE AGRAFADOR Q-CONNECT 24/6
FURADOR LEITZ 5008
MARCADOR Q-CONNECT FLUORESCENTE
BLOCO NOTAS ADESIVAS 40X50 (12)
BLOCO NOTAS ADESIVAS 75X75 (12)
TINTEIRO HP PRETO Nº 21XL
PASTA ARQUIVO C/CAIXA 130-C
PASTA ARQUIVO C/CAIXA 131-C
PASTA ARQUIVO C/CAIXA MICRO 80-P
PASTA ARQUIVO C/CAIXA MICRO 40-P
TINTEIRO HP COR Nº 343
TINTEIRO HP PRETO Nº 338
FITA EPSON ERC38B PRETO
RESMA PAPEL FOTOCÓPIA 80GRS A4
RESMA PAPEL FOTOCÓPIA 80GRS A3
RESMA PAPEL FOTOCÓPIA 80GRS A5
ENVELOPE BRANCO DL 110X220 C/JANELA (500)

ENVELOPE BRANCO S/JANELA (500)
ENVELOPE BRANCO S/JANELA A3
CLASSIFICADOR Q-CONNECT 4191
FITA Q-CONNECT TRANSP. 33X15
FITA ECOPHAN 66X50 TRANSPARENTE
BOLSA PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA FELLOWES A5 80M (100)
BOLSA PLASTIFICAÇÃO TÉRMICA FELLOWES 75X105 (100)
SEPARADOR PLÁSTICO Q-CONNECT A4 A/Z
SEPARADOR PLÁSTICO Q-CONNECT A4 1-31
BOLSA CATÁLOGO 0,8 Q-CONNECT A4 (100)
AGRAFES Nº 10 (1000)
AGRAFES 24/6 (1000)
AGRAFES BAMBI Nº 25 (1500)
BORRACHA PELIKAN BRANCA AL20
MOLA P/PAPEIS 41MM (12)
MOLA P/PAPEIS 19MM (12)
FACA X-ACTO Q-CONNECT 18MM
CORRETOR CANETA PELIKAN 7ML
CORRETOR FITA ROLLER TESA 4,2MMX10M

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

NUNO FILIPE DA FONSECA RICO, na qualidade de TRABALHADOR, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento Proposta n.º 08 _ Administração Autárquica _ Consumíveis de escritório e papelaria_ 2025, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 15 de janeiro de 2025

A handwritten signature in blue ink, reading "Nuno Filipe da Fonseca Rico", written over a horizontal line.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 343

Ano: 2025

Data Registo: 30-01-2025

Data Documento: 30-01-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

Class. Económica: 0201080000 Material de escritório

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS DE CONSUMIVEIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA

1	Orçamento Inicial	14 200,00
2	Reforços/Anulações	-5 510,00
3	Orçamento Corrigido	8 690,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	8 690,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	6 143,85
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 546,15

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 269

Data Registo: 03-02-2025

Nº Proposta: 8/AA

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 03-02-2025

Fornecedor: MAX ONE - MATERIAL DE ESCRITORIO, LDA

NIF: 507052609

Descrição: AQUIS DE CONSUMIVEIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 365 562,83
2	Compromissos assumidos (c)	28 752,57
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 336 810,26
4	Compromisso n.º 269 relativo À despesa em análise (d)	6 143,85
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 330 666,41

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável